PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Data: 19 / 10 / 23 Pág.: 04
Edição nº: 291
Visto: Vitor Magno

Lei Nº 1590/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

04	**SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS**		
04.001	**GABINETE DO DIRETOR**		
04.001.04.123.0019.1.005	Amortizacao e Encargos da Divida Contratada		
46.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	(Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Anterior)	150.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.002.10.301.0014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	(Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Anterior)	700.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2023 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2023.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado nesta Lei**
(Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Anterior)	R$ 850.000,00
TOTAL	R$ 850.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 19 de outubro de 2023.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal